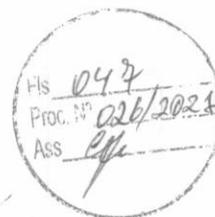




PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO



O Município de CHAPADINHA - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Sr^a. Maria Meire de Almeida Carneiro, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 026/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 12 de Janeiro de 2021

RICHARD WILKER SERRA MORAIS

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

Recebi em:

____/____/____

Nome:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPAL DE CHAPADINHA
MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2021
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0024.2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O SRª MARIA MEIRE DE ALMEIDA CARNEIRO E DO OUTRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ Nº11.844.664/0001-53, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Richard Wilker Serra Morais, Secretário Municipal de Saúde, residente nesta cidade, portador do CPF nº 025.395.873-30, e do outro lado **MARIA MEIRE DE ALMEIDA CARNEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF: nº 417.839.563-72, RG: nº 23878122003-7 com sede na Rua José Sousa Almeida, nº 01 – Campo Velho – Chapadinho – MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 026/2021**, com fundamento da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - MA**, localizado na Rua do Comercio nº 1226 - Centro – Chapadinho - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento do Almojarifado, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 12 (doze) meses , iniciando em 12 de Janeiro de 2021 e findando em 30 de Dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Rua Cunha Machado 419 – Centro
CNPJ:11.844.664/0001-53



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPAL DE CHAPADINHA
MUNICIPAL DE SAÚDE



Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, creditado no **CAIXA ECINÔMICA, ag nº 3519- operação – 013 c/c 000109420** Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

SUBCLAUSULA QUARTA – DA CAUÇÃO

CLAUSULA QUINTA: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo irrevogável durante a sua vigência. Na hipótese de prorrogação do Contrato o valor poderá ser repactuado, mediante negociação entre as partes e acordo com o preço de mercado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

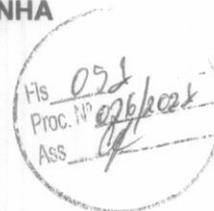
O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Rua Cunha Machado 419 – Centro
CNPJ:11.844.664/0001-53



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 026/2021- SAÚDE

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 026/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0024.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: MARIA MEIRE DE ALMEIDA CARNEIRO, CPF: 376.239.233-15

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

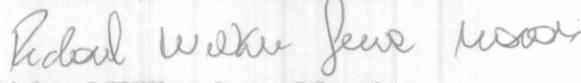
02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.304.0010.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSO FÍSICA

Valor Global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2021.

Chapadinho (MA), 12 de Janeiro de 2021.


Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
MUNICIPAL DE SAÚDE



Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Brejo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadinhã, (MA), 12 de Janeiro de 2021

Richard Wilker Serra Morais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
RICHARD WILKER SERRA MORAIS
CPF Nº 025.395.873-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Maria Meire de Almeida Carneiro
MARIA MEIRE DE ALMEIDA CARNEIRO
CPF nº 417.839.563-72

Testemunhas:

Adieila de Araújo da Silva

NOME:

CPF. 604.163.523-59

Paulo Ribeiro Paz

NOME:

CPF. 067.710.313.14

Rua Cunha Machado 419 – Centro
CNPJ:11.844.664/0001-53



III - ERRATA DO CONTRATO 007/2021-AGEMSUL

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de imagem e som, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **0125235/2021 - AGEMSUL** e da proposta apresentada.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **0125235/2021 - AGEMSUL** e da proposta apresentada.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ERRATA. Na publicação da **RESENHA (EXTRATO) DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2020-GCC/EMSERH**, celebrado entre a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH** e a **Empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.600.168/0001-17, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.581/2021/EMSERH**, tendo como objeto: "prorrogação da **VIGÊNCIA** e supressão do **VALOR** do Contrato nº 262/2020-DC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/06/2020, nos termos previstos no Contrato e na legislação aplicável.", publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (MA) em data de 02.06.2021, disponibilizado à fl. 06 em seu Caderno de Terceiros, **ONDE SE LÊ:** "**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2021 com término previsto para 02/06/2022"; **LEIA-SE:** "**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2021 com término previsto para 02/07/2022". **SIGNATÁRIO:** Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, pela Contratante. São Luís (MA), 30 de julho de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**- Presidente da EMSERH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE ERRATA. AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021. AVISO DE ERRATA. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello / Ma, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que **RETIFICA**, na publicação do **AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021**, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, Edição 132, dia 15/07/2021 página 44, **AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021**, **ONDE SE LÊ:** "para o dia 06 de julho as 14:00min (Quatorze horas)", **LEIA-SE:** "para o dia 06 de agosto as 14:00min (Quatorze horas)", Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello, 02 de agosto de 2021. **Valeria Aadrielly Silveira Bezerra** - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SRP. Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicação de Terceiros, do dia 26 de Julho de 2021, na página 24. **ONDE SE LÊ-SE:** "DATA DA ABERTURA: 05/08/2021, às 14:00 horas. **LEIA-SE:** "DATA DA ABERTURA: 17/08/2021, às 14:00 horas. Chapadinha/MA, 03 de Agosto de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro/PMCH.

ESTATUTO

IGREJA LUZ PARA OS POVOS - MINISTÉRIO APOSTÓLICO EM JANAÍNA

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: A Igreja Luz para os Povos - Ministério Apostólico em Janaína, CNPJ 38.143.339/00-01-10 é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado e de caráter religioso (evangélico), sede e fórum na Rua Aderson Lago 19, Vila Janaína, São Luís - MA. **OBJETIVOS:** propagação do evangelho de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, de acordo com as Sagradas Escrituras; cultuar a Deus em espírito e em verdade; instruir os seus membros em toda doutrina bíblica, batizando-os em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, e ensinando-os a guardar todos os seus mandamentos. **FINALIDADES:** Participação em programas sociais, poderá criar, conforme suas necessidades, estabelecimentos educacionais de natureza religiosas, missionárias, sociais, vocacionais, pedagógicas, e de divulgação coletiva, sendo que estes serão sempre de caráter filantrópico. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente e vice-presidente; 1º e 2º Secretário; 1º e 2º Tesoureiro e Conselho fiscal. A diretoria terá mandato de 4 anos, sendo permitido reeleição. **PATRIMÔNIO:** Os recursos serão obtidos através de dízimos, contribuições voluntárias, ofertas ou outras formas de doações previstas em lei, de qualquer pessoa física ou jurídica destinadas para organizações religiosas sem fins lucrativos. A organização poderá receber verbas governamentais para a implementação de projetos sociais, culturais, missionários e outros, todavia não manterá, não se envolverá e nem se obrigará com qualquer grupo de ordem político - partidária. Em caso de dissolução social da Igreja, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade religiosa congênera, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta cidade de São Luís - MA. Jonan Cutrim Aragão-Presidente.

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

PORTARIA Nº 251/2021-SEMAGP. LEILA MARIA SILVA PESSOA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo nº 224, da Lei 472/78 de 30.06.1978, **RESOLVE:** **Art. 1º. CONCEDER** a pedido, Licença Sem Ônus de 03 (três) anos, pelo período de 30.07.2021 a 30.07.2024 a servidora **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA**, Professora, matrícula nº 8847, lotado na Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoas, em 30 de julho de 2021. **LEILA MARIA SILVA PESSOA**/Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

RELAÇÃO

FÓRUM MARANHENSE DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FÓRUM DCA-MA

A COMISSÃO EXECUTIVA ELEITORAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FAZ SABER AOS INTERESSADOS A **RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS E SUPLENTE**S, E SEUS PRESENTANTES, NA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MA GESTÃO 2021-2023. **DATA:** 21 de julho de 2021 **HORÁRIO:** 9h as 15h **LOCAL:** Auditório da Casa dos Conselhos Estaduais, situada na Rua 07 de setembro nº 52, Centro.

Fls. 052

Ass. Cb